

INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO SANTOS PEREIRA

ASSUNTO: Contrato do interessado, para lecionar a disciplina História do Brasil no Departamento da História, curso de Estudos Sociais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Avaré.

RELATOR: Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 790/76 - CTC - APROV. em 6/10/1975

COMUNICADO AO PLENO EM ____/____/1976

I-RELATÓRIO

1.HISTÓRICO:

O senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré submete à apreciação deste Conselho a indicação do professor José Roberto Santos Pereira para lecionar, no Departamento de História, a disciplina História do Brasil, do curso de Estudos Sociais, na categoria docente de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O professor interessado é licenciado em História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no ano de 1968. Serviu como Instrutor na mesma Faculdade na disciplina Cultura Brasileira. Tem vários cursos de extensão-universitária na área de sua especialidade. Venceu os seguintes Cursos de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, todos na Universidade Católica de São Paulo: "Ciências Humanas", "História da América", "História Moderna e Contemporânea" e "Sociologia I e II",

Possui Parecer CES "D" nº 225/71 para Instrutor da disciplina Cultura Brasileira, na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, e Parecer CEE nº 490/74 para Instrutor da disciplina Fundamentos de Ciências Sociais, Departamento de História, da mesma Faculdade.

II - CONCLUSÃO

Favorável à solicitação da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré para que o professor José Roberto Santos Pereira leccione a disciplina História do Brasil no Departamento de História do curso de Estudos Sociais, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 22 de setembro de 1976

a)Conselheiro: Henrique Gamba - Relator

Processo CEE nº 644/71 Parecer CEE nº 790/76 fls.2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: xxxxxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Dandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 2/09/76

a) CONSELHEIRO: Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO CSL/dat PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06/10/76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente